## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

2ª VARA CÍVEL

RUA SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

## **SENTENÇA**

Processo n°: 4001226-69.2013.8.26.0566

Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Compromisso**Exeqüente: **LUCIANO RANGEL DIVINO DE OLIVEIRA** 

Executado: Antonio A Oliveira e outros

Juiz de Direito: Dr. Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

Diante das informações existentes nos autos, e considerando que já foi dada a devida destinação ao valor penhorado no rosto dos autos, **JULGO EXTINTA**, com fundamento no artigo 924, inciso II, do CPC.

Determino a expedição de Carta de Adjudicação e Mandado de Imissão na Posse do imóvel adjudicado, nos termos do art. 877, § 1°, I, do CPC, desde que previamente recolhidas as taxas devidas.

Custas finais nos termos do art. 4°, inciso III, da Lei Estadual n° 11.608/2003. Intime-se para pagamento.

Com o trânsito em julgado e cumpridas as determinações, dê-se baixa nos autos com as anotações de praxe e remeta-se ao arquivo definitivo.

P.I.

São Carlos, 17 de janeiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA